



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 395/2013

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2013, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do município de Indianópolis.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Indianópolis para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
16.482.0015.1066–Aquisição de Terreno para Construção de Unidades Habitacionais
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
0000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 310.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA GERAL
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
04.122.0007.2023 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação
0000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

03 – SECRETARIA GERAL

001 – GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0007.2023 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 50.000,00

08 – DEPTO DE AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, FOMENTO E AGROPECUÁRIA

20.601.0019.2030 – Apoio a Atividade Agro-Pastoril

3.3.90.41.00.00 – Contribuições

0000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 25.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.013.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil Curumim

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 110.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.013.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil Curumim

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

0000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” de Indianópolis, Estado do Paraná, em
04 de junho de 2013.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte

Edição n.º 6595

Página n.º 16

Data: 08/06/2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.